



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL BAHIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

000151



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo Nº.005/2024, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.007/2024, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ORCOMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA PUBLICA, inscrita no CNPJ Nº.14.908.313/0002-38. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializada nas ações de gestão pública e gestão fiscal para atender as necessidades dessa Administração Municipal, no valor Global de **R\$249.990,00 (Duzentos quarenta e nove mil, e novecentos e noventa reais)** a despesa irá correr pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária

0501 - Secretaria Municipal de Administração
0701 - Secretaria Municipal de Educação
1201 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade

2008 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Administração
2037 - Gestão das ações administrativas da Educação
2050 - Gestão das ações administrativas do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso

15000000 Recursos Ordinários
15001001 Educação 25%
15001002 Saúde 15%

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa Administração Municipal, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Lagedo do Tabocal – BA, 12 de Janeiro de 2024.


Antônio Marcos Araújo de Sena
Prefeito Municipal

000152